
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, no Órgão 19101 –SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 o seguinte recurso:

Descrição	Código	Descrição
U.O	19.101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Programa	2735	Prestação dos serviços de perícia oficial e da identificação técnica
Ação		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO IML NO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE
Objetivo		Início implantação IML no Município de Várzea Grande
Esfera	F	Fiscal
Funcional	06.183	06.183
GND	3	Outras Despesas Correntes
Fonte	1500.0000	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Região	602	SUL

Art. 2º Para atender a presente Emenda Modificativa, far-se-á a utilização dos seguintes recursos:

Descrição	Código	Descrição
U.O	11.101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Programa	036	Apoio administrativo
Ação	5111223	Manutenção e conservação de bens imóveis
Objetivo		Manter e conservar os bens imóveis.
Esfera	F	Fiscal
Funcional	04.122	
GND	4	Investimento
Fonte	1500.0000	
Valor		R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Região	9900	ESTADO

	<p style="text-align: center;">Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Descrição	Código	Descrição
UO	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Programa	509	Reintegrando para a vida - Humanização, Trabalho e Educação
Ação	5092746	Prestação dos serviços de alimentação às pessoas privadas de liberdade
Objetivo		Prover alimentação às pessoas privadas de liberdade sob a custódia do Sistema Penitenciário
Esfera	F	Fiscal
Funcional	14.421	
GND	3	Outras Despesas Correntes
Fonte	1501.0100	Outros Recursos não Vinculados destinados ao Tesouro
Valor		R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Região	9900	ESTADO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fazer constar na LOA 2024 a programação de despesas destinadas ao início da implantação da unidade de Medicina Legal (IML) no município de Várzea Grande – MT.

O município de Várzea Grande é a segunda cidade mais populosa do estado de Mato Grosso, a 7º mais populosa da região Centro-Oeste e a 97º mais populosa do país, com população estimada em aproximadamente 290 mil habitantes segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021.

Ocorre que a população várzea-grandense está desguarnecida de qualquer atendimento especializado em perícias de medicina legal a ser disponibilizado pela POLITEC no município, ficando na dependência das unidades instaladas na Capital.

A ausência de um Instituto de Medicina Legal – IML em Várzea Grande – MT, tem causado há tempos muitos transtornos à população. Por óbvio, os números mencionados inicialmente apontam ser imprescindível a implantação de uma unidade de medicina legal para atender a população de Várzea Grande – MT e região.

Importante ressaltar que o valor a ser cancelado do referido órgão não interfere na manutenção das atividades essenciais do mesmo, não se enquadrando nas vedações dispostas no artigo 47 da LDO2024.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório. (db)

Sala de Reunião das Comissões em 11 de Janeiro de 2024

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual